



Portaria



**PORTARIA N º 043 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Central e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). **SUELI ALVES MIRANDA- Matrícula nº 20225, Sr(a). GEISA FERREIRA GOMES- Matrícula nº202841 e Sr MARCOS GUEDES DE OLIVEIRA- Matrícula nº202613**, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2024, de acordo ao art. 69 da Lei Federal 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

**Art. 2º.** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Bahia, em 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 044 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Central e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear uma Comissão composta dos Servidores: Sr. **CASSIO DE ARAUJO BARRETO- Matrícula nº 202389**, Sr(a) **SEBASTIANA SILVA PONTES- Matrícula nº 201810** e o Sr. **CLEBERLITO MATOS DA CRUZ- Matrícula nº 143**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2024, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Bahia, em 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**

Prefeito Municipal



**PORTARIA N º 045 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2024.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr. **ANDREY TAFAREU GONÇALVES DE SOUZA - Matrícula nº 202870**, Sr. **RICARDO SOUZA ROCHA - Matrícula nº 707** e Sr. **JAIR CARLOS MACIEL PONTES - Matrícula nº 202412**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2024, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

**Art. 2º.** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Bahia, em 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**

Prefeito Municipal



**PORTARIA N º 046 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Central e demais Fundos Municipais, em 31/12/2024, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

**I – JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO- Matrícula nº 202246– Presidente**  
**II –CARLA BRUNO PEREIRA– Matrícula nº109- Membro**  
**III – MÔNICA RODRIGUES NUNES – Matrícula nº202831- Membro**

**Art. 2º.** A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2023, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2024, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Bahia, em 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**

Prefeito Municipal